

Ofício nº 161 (SF)

Brasília, em 02 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Beto Mansur  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 657, de 2015, de autoria do Senador Romário, constante dos autógrafos em anexo, que “Institui o Dia Nacional de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo”.

Atenciosamente,

Institui o Dia Nacional de Combate ao  
Preconceito contra as Pessoas com Nanismo.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É instituído o Dia Nacional de Combate ao Preconceito contra as  
Pessoas com Nanismo, a ser celebrado anualmente no dia 25 de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 02 de março de 2016.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal